



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI nº 2.632, de 10 de junho de 1.994.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL DESTA CIDADE.**

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Próprio Municipal que vem sendo construído no Horto Florestal Ten Valdivio G. de Almeida, nesta cidade, através de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, denominar-se-á "ROGÉRIO ARIOLI GABRIEL" (TUCURA).

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "JOVEM COMPOSITOR E DEDICADO E COLOGISTA".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de junho de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-